



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 003/2024

3º TERMO ADITIVO  
ACORDO DE PARCERIA Nº. 001/2021  
PROCESSO nº 50840.100793/2021-85

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
PARCERIA CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E O  
INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC.

Pelo presente instrumento particular, os **PARTÍCIPES**:

- I - **INFRA S.A.**, razão social **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto; e
- II - **INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC** (doravante denominada simplesmente "**IFC**"), organismo internacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.670.864/0001-09, com sede na Rua James Joule, nº 15, 19º andar, Cidade Monções, CEP 04.576-080, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Representante Legal.

**CONSIDERANDO** que a Extinta Empresa de Planejamento e Logística e o IFC assinaram em 29 de novembro de 2021 o Acordo de Parceria para conjugação de esforços, experiência, práticas e sinergia dos **PARTÍCIPES** para execução dos **ESTUDOS** de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica para concessão, pela União Federal ("**PODER CONCEDENTE**"), por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("**ANTT**"), da exploração de serviços de transporte ferroviário nos trechos descritos no Acordo de Parceria nº 001/2021;

**CONSIDERANDO** que os **PARTÍCIPES** formalizaram o Primeiro Termo Aditivo para alteração subjetiva do Termo de Parceria original, ocorrida em razão da incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A -EPL pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, quando a empresa incorporadora passou a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 11.081, de 24 de maio de 2022 c/c art. 227, caput e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como deliberação das Assembleias Gerais de Acionistas da Incorporadora e Incorporada, realizadas em 30 de setembro de 2022, conforme a ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALEC e a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EPL; e

**CONSIDERANDO** que os **PARTÍCIPES** formalizaram o Segundo Termo Aditivo para **Suprimir** o Produto 20 "Aerofotogrametria", que corresponde a, aproximadamente, 6% (seis por cento) do valor total do instrumento; e **Acrescer** o Produto "Adaptação de projetos, que corresponde a, aproximadamente, 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total do instrumento, qual seja, R\$ 1.036.531,19 (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos), sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um dos **PARTÍCIPES**, performando o valor de R\$ 518.265,60 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Os **PARTÍCIPES** por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo nº 50840.100793/2021-85, com fundamento na Cláusula Vigésima Terceira ao Acordo de Parceria nº 001/2021, conforme condições a seguir:



1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto incluir em seu escopo a avaliação de conexão entre a FIOL e a FICO, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 24,67% do valor inicial do contrato, e prorrogar a sua vigência por mais 25 (vinte e cinco) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE CONEXÃO ENTRE A FIOL E A FICO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, inclui-se no Acordo de Parceria a avaliação de conexão entre a FIOL e a FICO, a partir do município de Correntina/BA diretamente a Mara Rosa/GO, onde se encontram as obras da FICO, nos termos da Proposta apresentada pelo IFC (SEI 7873845), de dezembro de 2023, com o seguinte escopo e respectivos valores a serem pagos pela Infra S.A.:

Item	Produto	Fase	Valor (R\$)
1	Projeção de Demanda das Alternativas de Traçado	Fase 0	R\$ 14.207,85
2	Projeção de Capex e Opex das Alternativas de Traçado	Fase 0	R\$ 142.078,54
3	Relatório de Análise das Alternativas de Traçado	Fase 0	R\$ 710.392,71
4	Planejamento de Campo de Sondagens	Fase 1	R\$ 1.562.863,95
5	Planejamento de Campo de Aerofotogrametria	Fase 1	R\$ 1.278.706,87
6	Planejamento de Campo Socioambiental	Fase 1	R\$ 142.078,54
7	Relatório Socioambiental	Fase 1	R\$ 284.157,08
8	Projeção de Demanda	Fase 1	R\$ 14.207,85
9	Relatório de Demanda	Fase 1	R\$ 42.623,56
10	Anteprojeto de Engenharia	Fase 1	R\$ 1.562.863,95
11	Projeção de Capex e Opex	Fase 1	R\$ 355.196,35
12	Relatório de Engenharia (Investimentos)	Fase 1	R\$ 497.274,89
13	Relatório de Engenharia (Operação)	Fase 1	R\$ 497.274,89
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.103.927,03</b>

2.2. Para a consecução do escopo detalhado na subcláusula precedente, tem-se a seguinte previsão de cronograma referencial, que poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, por meio de apostilamento, desde que não altere o prazo final da vigência do Acordo:

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
<b>Fase 0 – Estudo de Análise de Traçado</b>														
Coleta de Dados														
Análise de Demanda														
Análise Ambiental														
Análise de Engenharia														
Análise Multicritério para Definição de Traçado														
<b>Fase 1 – Estudo de Viabilidade</b>														
Revisão dos Estudos de Demanda														
Revisão dos Estudos Ambientais														
Revisão dos Estudos de Engenharia														
Anteprojeto														

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do Acordo por mais 25 (vinte e cinco) meses, passando de **29/05/2024 para 29/06/2026**.

3.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.





4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.103.927,03 (sete milhões, cento e três mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos)**, passando valor total do Acordo de Parceria de R\$ 28.101.512,25 (vinte e oito milhões, cento e um mil, quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 35.205.439,28 (trinta e cinco milhões, duzentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.121.0032.20UC.0001 - Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes;
- Natureza da Despesa: 44.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte de Recursos: 1000.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas pela **INFRA S.A.**

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado, conforme, foi o presente Termo assinado pelos **PARTÍCIPES.**

Handwritten signatures and stamps of the parties:

- INFRA S.A.** (multiple signatures and stamps)
- INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC** (signature and stamp)
- Stamps from **OFÍCIO DE NOTAS DO DF** (multiple)
- A green rectangular stamp on the right side.



Referência: Processo nº 50840.100793/2021-85



SEI nº 8040660

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul Brasília/DF, CEP 70 070-010  
Telefone:

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3326-5234, 3338-2500 - (61) 99129 1003  
cartorio@4oficiodenotas.com.br

PREMIUM DE QUALIDADE TOTAL (CATEGORIA 1000)

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:  
[0404126]-CRISTIANO DELLA GIUSTINA  
[0897528]-JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

TJDF20240090116560WERR e  
TJDF20240090116561TBGG  
LWMLS - Consulta selo: www.tjdff.jus.br  
BSB, 14/03/2024 - 15:24:42

4º Ofício de Notas do DF  
Escritório Autorizado

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O INSTRUMENTO

**21º Tabelião de Notas**  
São Paulo - Capital

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) ECONOMICA de: CARLOS MIGUEL LOPEZ e qual confere com padrão depositado em São Paulo, 26/02/2024 - R:41:24  
Etiqueta: 88158

JACKSON SANTANA DOS SANTOS - Escritório Autorizado  
Selo(s): AA 880619  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3291-9500

01228240YS  
FIRMA AUT  
VALOR ECONOMICO R\$1  
C110844A0860619

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 393028

Número do Contrato: 206/2020.  
Nº Processo: 50609.004887/2019-52.  
Pregão. Nº 18/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT.  
Contratado: 07.339.774/0001-90 - LEADER SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Repactuação de preços, para fazer frente à nova convenção coletiva da categoria, com efeitos a partir de 01/06/2023, e a prorrogação dos prazos de vigência e execução, sendo o novo período de vigência e execução de 05/05/2024 a 04/05/2025. Vigência: 18/03/2024 a 04/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 182.061,84. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 393028

Número do Contrato: 125/2022.  
Nº Processo: 50609.002355/2021-03.  
Pregão. Nº 73/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT.  
Contratado: 28.306.309/0001-23 - MAIS ESTAGIOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais doze meses, sendo o novo período de vigência e execução de 03/05/2024 a 02/05/2025, e o reajuste de preços com base no ipca - índice nacional de preços ao consumidor amplo - acumulado entre os meses de abril de 2023 a janeiro de 2024, correspondente ao índice de 2,9055%. Vigência: 18/03/2024 a 02/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.726,56. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2024 - UASG 393029

Nº Processo: 50604.000087/2023-99.  
Pregão Nº 531/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PE - DNIT.  
Contratado: 02.970.197/0001-17 - PROAR ARCONDICIONADOS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração, ar condicionado, bem como eventuais instalações/desinstalações dos mesmos, pertencentes à superintendência regional do dnit no estado do pernambuco e respectivas unidades locais, mediante reposição de peças, insumos e componentes genuínos dos respectivos fabricantes..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2029. Valor Total: R\$ 77.700,00. Data de Assinatura: 12/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

## EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 160/2024

PERMISSOR O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, criado pela Lei Federal nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, e regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.489, de 10 de julho de 2015, com sede em Brasília/DF - Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, lote A, CEP 70.040-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Piauí, JOSÉ RIBAMAR BASTOS, Brasileiro, Casado, Servidor Público, Carteira de identidade nº 204769 SSP-PI. PERMISSONÁRIA VANDERLI RODRIGUES CARDOSO, doravante denominada PERMISSONÁRIA, com sede à Rua Castro Alves, Via Azul - Floriano/PI - CEP: 60.800-050, portador da Carteira de Identidade nº. 1125324, com poderes bastantes, para ser representante. RESUMO: UTILIZAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA FEDERAL BR-230/PI. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos, conforme disposto no Art. 10º do Decreto nº 10.480, de 01 de setembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado equivale a R\$ 50.728,20 (cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais, e vinte centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1. PROCESSO: 50618.001722/2023-04 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024. Teresina, 15 de março de 2024. JOSÉ RIBAMAR BASTOS - Superintendente Regional DNIT/PI

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 - UASG 393021

Nº Processo: 50614.000487/2024-66.  
Pregão Nº 601/2023. Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Contratada: LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. CNPJ nº 19.758.842/0001-35. Objeto: Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR226/RN, referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento, para manutenção da BR-226/RN no trecho compreendido do Km 0,00 - Km 0,80 / Km 0,80 - Km 2,20 / Km 2,20 - Km 16,10 / Km 32,80 - Km 83,90. Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, Decretos nº 10.024, de 20/09/2019, nº 9.507, de 21/09/2018, nº 7.746, de 05/06/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/ 2017, nº 03, de 26/04/2018, e nº 06, de 24/05/2019, Instrução Normativa DNIT nº 6, de 24/05/2019, ou outra que vier a substituí-la e da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-SLTI/MP, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, e edital e anexos do pregão Eletrônico nº 601/2023-14. Valor Total: R\$ 28.299.999,99 (vinte e oito milhões, duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Nota de Empenho: 2024NE000738. Vigência: 15/03/2024 a 15/08/2027. Data de Assinatura: 15/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2024).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 393021

Número do Contrato: SR/RN-062/2022  
Nº Processo: 50614.000442/2022-20.  
Contratante: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.  
Contratada: CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 00.894.402/0001-87. Objeto: Termo Aditivo a alteração de quantitativos com reflexo financeiro positivo ao contrato nº SR/RN-062/2022. Fundamento Legal: nos Arts. 65, inciso I, alínea "b" e 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nota de Empenho: 2024NE000684. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.658.493,72 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Valor Total: R\$ 20.656.804,31 (vinte milhões seiscentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quatro reais e trinta e um centavos). Vigência: 14/03/2024 a 13/06/2025. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2024).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO TPEU Nº 4/2024-SOT/DNIT/SE

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA. PERMISSONÁRIA: CIPA NORDESTE INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.359.885/0001-08, representada legalmente pelo seu procurador, RODRIGO ROBERTI. INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 004/2024-SOT/DNIT/SE. RESUMO DO OBJETO: PERMISSÃO ESPECIAL DE USO da faixa de domínio da rodovia federal BR-101/SE, no trecho DIV AL/SE - DIV SE/BA, subtrecho ENTR SE-265 (ITAPORANGA D'AJUDA) - ENTR SE-270(A) (P/ CAUÉRA), SNV (101BSE1270), segmento do km 117,183 ao km 117,640, numa extensão total de 457,05 metros por 27,25 metros de largura, perfazendo uma área total de 12.454,61 m2 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº. 10.233, de 2001; Resolução nº 07/2021, de 02/03/2021; e inciso II do art. 6º da Portaria nº 6.756, de 23/11/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU nº 224, de 24/11/2020, conforme consta no Processo Administrativo nº 50621.000496/2022-04. DO PREÇO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 1.281.953,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1 do TPEU. Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição estabelecida no item 1.4 (Subitem 1.4.3 - ACESSOS) e art. 34, IV da Resolução nº 07/2021, de 02/03/2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 (dez) anos consecutivos. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº 50621.000496/2022-04. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2024. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA - Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº UT/23-05/2024

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Tocantins, Renan Bezerra de Melo Pereira. PERMISSONÁRIA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, neste ato representada: Guilherme Damiane Souza e Alankardek Ferreira Moreira. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso nº UT/23 - 05/2024 - RESUMO DO OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia Federal BR-153/TO, no trecho DIV PA/TO (SÃO GERALDO ARAGUAIA) - PORTO DE BALSAS (XAMBIOÁ), subtrecho FIM PISTA DUPLA ARAGUAIA - DIV TO/GO, SNV 153BTO0120, segmento entre o km 152,480 ao km 163,340 com extensão de 10.860m por 0,50m de largura, perfazendo uma área total de 5.430,00m². FUNDAMENTO LEGAL - A área objeto da presente permissão de uso é de propriedade da União Federal e se encontra sob a administração patrimonial do DNIT, conforme Decreto nº. 8.376, de 15 de dezembro de 2014, Resolução nº 07/2021 de 02 de março de 2021 e lavratura devidamente autorizada no Despacho (DNIT) SRE - TO (SEI nº 17188227) do Sr. Superintendente Regional no Estado do Tocantins, datado de 08 de março de 2024. VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ 35.518,72 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total desta permissão definido no item 2.1. A autorização do uso do objeto da presente permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição do item 4.2.2. A permissão do uso se celebrará sem ônus nas previsões dos subitens abaixo. PRAZO: A permissão de uso terá a duração de 10 anos. Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão a data da publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50623.000820/2023-47 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. Renan Bezerra de Melo Pereira - Superintendente Regional

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 393023

Número do Contrato: 565/2012.  
Nº Processo: 50600.005120/2010-92.  
Concorrência. Nº 242/2011. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 08.156.424/0001-51 - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo ao contrato nº. 00565/2012-23, face aos motivos e justificativas constantes do processo administrativo nº. 50600.005120/2010-92, autorizado pelo superintendente regional do dnit no tocantins, conforme despacho (dnit) sre - to (sei! 16746510) de 18/01/2024. Vigência: 15/03/2024 a 26/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.122.668,92. Data de Assinatura: 14/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2024).

## VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 001/2021, firmado entre a INFRA S.A, razão social VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87, e a empresa INTERNACIONAL FINANCE CORPORATION - IFC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.670.864/0001-09. Objeto: Incluir em seu escopo a avaliação de conexão entre FIOL e FICO, correspondente a um acréscimo de aproximadamente 24,67% do valor inicial do contrato, e prorrogar a sua vigência por mais 25 (vinte e cinco) meses. Vigência: De 29/05/2024 para 29/06/2026. Valor do Aditivo: R\$ 7.103.927-03 (sete milhões, cento e três mil, novecentos e vinte e sete reais e três centavos). Fundamentação Legal: Cláusula Vigésima Terceira ao Acordo de Parceria nº 001/2021. Data da Assinatura: 14/03/2024. Processo nº 50840.100793/2021-85.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ nº 42.150.664/0001-87 e a EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.139.773/0001-68. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato, com aporte financeiro. Vigência: 31 de agosto de 2024. Valor: R\$ 1.080.639,48 (um milhão, oitenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Fundamentação Legal: Artigo 71 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016. Data da assinatura: 15/03/2024. Processo nº 50840.101507/2021-07.

